



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

TERMO ADITIVO Nº 01

PROCESSO CONAB Nº21202.000144/2012-10

CONTRATO Nº 03/2016

TERMO ADITIVO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, DAS ÁREAS DE USO COMUM, INCLUINDO CALÇADAS NO ENTORNO, LOCALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DOS HORTOMERCADOS LEBLON E HUMAITÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA LIPA SERVIÇOS GERAIS LTDA.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514, de 13/12/02, com Sede/Matriz no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Brasília-DF, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, e Superintendência Regional Rio de Janeiro/RJ, com sede na Rua da Alfândega, nº 91, 11º e 12º andares - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CNPJ nº 26.461.699/0095-60, representada por sua Superintendente Regional, Janine Magalhães Martins, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 036.84204-5 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 606.709.327-87, e por sua Gerente de Finanças e Administração, Sílvia Maria Pinheiro Grumbach, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3.570.986-4 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 598.843.477-00, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa LIPA SERVIÇOS GERAIS LTDA, com sede na cidade de Mesquita na Rua Capitão Teles Nº 129 - Centro, Mesquita/RJ, CEP: 26.551-190, inscrita no CNPJ sob o nº 36.455.657/0001-90, neste ato representada pelo(s) Sócios, Marnie Gomes dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 12256163-2 IFP, inscrita no CPF nº 102.707.627-01, residente e domiciliada à Rua Lemos nº 07 - Mesquita - RJ e Felipe Gomes dos Santos, portador da CNH nº 00189150315 Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 053.290.897-00, residente e domiciliado à Rua Lemos nº 07 - Centro - Mesquita - RJ, doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21202.000205/2013-11, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico Conab nº 02/2013, e o PARECER GEJUR/RJ LD Nº 03/2016, firmam o presente contrato que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, especialmente o seu artigo 24, inciso XI, pela Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e demais normas de regência, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato original Nº 03/2016, firmado em 24 de junho de 2016 e a ratificação das demais cláusulas.

Termo Aditivo- LIPA

1





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BELFORD ROXO Notário: Fabiano Antonio de Macedo
Avenida Benjamin Pinto Dias, nº 1.130, loja nº08, Centro, Belford Roxo - RJ - Tel.: (21) 2761-9961
Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s)
MARNIE GOMES DOS SANTOS (61261).....
BELFORD ROXO 24/02/2017. Selo(s): EBZO 86762 GVK,
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
:R\$ 0,21 Lei 4370/12:R\$ 0,1 Total:R\$7,14 Conf:
--- em Testemunho ()
ANDREIA DA SILVA GOMLART JANUARIO - ESCRIVENTE AUTORIZADA - 94/11/1994 - 4281/12
Evol:R\$ 5,26 Lei 3217/99:R\$ 1,05 Lei 4666/04:R\$ 1,26 Lei 111/06:R\$ 1,42

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:

Fica retificada a cláusula do Contrato original nº 03/2016, de acordo com as alterações seguintes:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL E LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2017, findando em 28 de fevereiro de 2018, perfazendo o limite estabelecido no art. 57 da Lei nº 8.666/93, por ser a presente, contratação de remanescente de serviço em virtude da rescisão contratual com a vencedora do pregão eletrônico CONAB/RJ Nº02/2013, nos moldes do Art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da Nota de Empenho nº 2017NE000194.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para constar como prova de haverem assim pactuado, firmam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual forma e teor, diante das testemunhas abaixo eleitas, para que, produza entre si e seus sucessores, os legítimos efeitos de direito.

Rio de Janeiro, 14 de Fevereiro de 2017.

Assinam pela CONAB:

Janine M. Magalhães Martins
Janine Magalhães Martins
Superintendência Regional do Rio de Janeiro
Superintendente

Sílyia Maria Pinheiro Grumbach
Sílyia Maria Pinheiro Grumbach
Gerência de Finanças e Administração
Gerente

Assinam pela Contratada:

Marnie Gomes dos Santos
Marnie Gomes dos Santos



Felipe Gomes dos Santos
Felipe Gomes dos Santos

Testemunhas:

Nome: GABRIELA PAMPONA

CPF: 115.987.247-38

Assinatura: [assinatura]

Nome: João Soares da Silva Fº

CPF: 496.322.647-20

Assinatura: [assinatura]